

LEI Nº. 1464/PMF/2017

DE 03 DE ABRIL DE 2017.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS - GO 020417
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL À IGREJA EVANGÉLICA DENOMINADA "ASSEMBLÉIA DE DEUS FAZENDO MISSÃO", INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 21.830.859/0001-06, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Firminópolis, através de seu Poder Executivo, autorizada a doar à Igreja Evangélica denominada "ASSEMBLÉIA DE DEUS FAZENDO MISSÃO" - CNPJ Nº. 21.830.859/0001-06, sendo:

* 01 um terreno público, denominado Lote nº 19, com área total de 503,07 m², situado na Rua RVS - 04 do Setor Vale dos Sonhos, neste Município.

Art. 2º - Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para que o donatário inicie e conclua a construção da sede da empresa, sob pena de reversão ao Poder Público.

Art. 3º - Fica o presente imóvel público a ser doado gravado com a cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de (10) dez anos.

Art. 4º - No caso de reversão do imóvel público a ser doado, havendo benfeitorias no imóvel sejam elas: Úteis, Necessárias ou Voluptuárias, realizadas pelo donatário, o imóvel retornará ao Poder Público Municipal com as devidas benfeitorias se eximindo o Município de qualquer responsabilidade pelo ressarcimento.

Art. 5º – As despesas na Lavratura da competente Escritura Pública de Doação bem como de registro da mesma correrão por conta do donatário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de Abril de 2017.



JORGE JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL